



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54 DE 05 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para realização de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi/MG, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.10 – Saúde

02.06.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.06.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.06.10.302.0004.2173 – Concessão de Subvenção a Santa Casa M. Piumhi

02.06.10.302.0004.2173.335043 – Subvenções Sociais

R\$41.582,40 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.](#)

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.304 – Vigilância Sanitária

02.05.10.304.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.304.0004.2024 – Manut. Ativ. Vigilância Sanitária –
Rec. próprio

02.05.10.304.0004.2024.339039 – Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica

R\$41.582,40 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois
reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 05 de Julho de 2022.


CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

05 / Julho / 2022





Capitólio
P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora
Miriam Salete Rattis Batista Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG”**.

O referido crédito consiste na continuidade dos serviços prestados pela instituição, da qual o Município de Capitólio faz parte de sua microrregião, tendo em vista as dificuldades financeiras apresentadas pela Santa Casa, a Instituição propôs um “rateio” entre os Municípios componentes da Microrregião de Piumhi, onde cada cidade contribuirá de acordo com seu número de habitantes.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei com pedido de **URGÊNCIA**, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio/MG, 05 de Julho de 2022.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº: 1605D/2022/DIR/SCMP

Piumhi-MG, 16 de maio de 2022.

**Ilustríssimo Senhor
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
Município de Capitólio-MG**

Ref. Auxílio financeiro ao pagamento de plantões médicos

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**, Instituição Filantrópica, reconhecida de Utilidade Pública pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.591.126/0001-83, com sede na Praça Guia Lopes, nº 53, Centro, Piumhi-MG, CEP 37.925-000, neste ato representada pelo provedor José Soares de Melo, brasileiro, divorciado, farmacêutico/bioquímico, inscrito no CPF sob o nº 124.081.746-00 e CI nº MG-7.054.542 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Zeca Soares, nº 88, Centro, Piumhi-MG, CEP 37.925-000, vem, respeitosamente, por meio deste expor e requerer:

Como é de conhecimento geral, os índices inflacionários estão impactando de forma considerável a economia como um todo, gerando aumento de preços e redução do poder econômico da população.

As instituições hospitalares tem enfrentado sérios problemas com o aumento da demanda pós pandemia, as complicações do Covid e os surtos de dengue. No caso da Santa Casa de Piumhi ainda temos o agravante de que os valores de plantão estão muito defasados com relação ao mercado regional.

A Santa Casa de Piumhi opera mensalmente com um déficit financeiro médio de 250 mil reais, ocasionado pelo subfinanciamento do SUS, uma vez que 87% do atendimento do hospital são feitos para o Sistema Único de Saúde e não há remuneração que cubra o custo dos atendimentos.

No ano de 2022 devido a vedação legal devido ao período eleitoral o hospital não receberá emendas parlamentares, o que anualmente ajuda no custeio das despesas, gerando ainda mais dificuldade financeira.

Diante desse cenário é o presente para solicitar auxílio financeiro para os municípios da micro região para que possamos reajustar os valores de plantão médico do hospital, para que não falte plantonista e os atendimentos sejam mantidos, com a seguinte proposta:

Pronto Socorro e UTI:

PLANTÃO 12 H SEGUNDA A SEXTA = VALOR ATUAL: R\$1.250,00 – VALOR NOVO: R\$1.400,00

PLANTÃO 12 H SABADO E DOMINGO = VALOR ATUAL: R\$1.350,00 – VALOR NOVO: R\$1.600,00

Especialidades:

PLANTÃO 12 H SEGUNDA A DOMINGO = VALOR ATUAL: R\$1.000,00 – VALOR NOVO: R\$1.100,00

O valor total necessário para fazer o reajuste acima descrito é de R\$62.500,00, estamos propondo o rateio do valor de R\$46.000,00 pelos municípios da microrregião per capta, conforme descrito abaixo:

População Total: 77.308
Valor total do rateio: R\$ 46.000,00
Valor por habitante: R\$ 0,60

Divisão per capta por município:

MUNICÍPIO	Nº DE HABITANTES	VALOR A REPASSAR MENSAL
PIUMHI	34.918	R\$ 20.950,80
CAPITÓLIO	8.663	R\$ 5.197,80
PIMENTA	8.688	R\$ 5.212,80
GUAPÉ	14.258	R\$ 8.554,80
VARGEM BONITA	2.148	R\$ 1.288,80
DORESÓPOLIS	1.533	R\$ 919,80
SÃO ROQUE DE MINAS	7.100	R\$ 4.260,00

Solicitamos para o ano exercício de 2022, 8 parcelas do valor acima descrito referente aos meses de maio a dezembro de 2022, ou parcela única nos seguintes valores por município:

Piumhi – R\$167.606,40
Capitólio – R\$41.582,40
Pimenta – R\$41.702,40
Guapé – R\$68.438,40
Vargem Bonita – R\$10.310,40
Doresópolis – R\$7.358,40
São Roque de Minas – R\$34.080,00

Salientamos a importância desse auxílio financeiro para a manutenção dos serviços prestados pela Instituição e colocamo-nos à disposição para alinhamento de valores, prazos e demais pontos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE MELO:12408174
600

Assinado de forma digital
por JOSE SOARES DE
MELO:12408174600
Dados: 2022.05.17 14:00:24
-03'00'

Santa Casa de Misericórdia de Piumhi
José Soares de Melo
Provedor